



DECRETO Nº 1679, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação e posse de membros, em substituição, para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Itapagipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 53 de 06 de abril de 2011; considerando a necessidade de substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, nomeados pelo Decreto nº 1232 de 03 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e automaticamente empossados, em substituição, os membros abaixo elencados, para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme o segmento que especifica:

I – REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Como membro titular: ELLEN LUIZA DE CASTRO SILVA ROLDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 057.669.866-02, residente e domiciliada na Av. 01, nº 810, Jardim Castro, nesta cidade de Itapagipe-MG, em substituição a REJAINÉ APARECIDA TAVARES, inscrita no CPF nº 787.373.036-00;

Como membro suplente: NÁGILA ANDRADE MALUF GARCIA, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 004.966.916-86, residente e domiciliada na Rua 24A, nº 580, Jardim Castro, nesta cidade de Itapagipe-MG, em substituição a CESAR DONIZETTI DE CASTRO, inscrito no CPF nº 447.510.796-20.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Como membro titular: ANDRÉ LUIZ BATISTA ANDRADE BARBOSA DE MORAIS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 138.708.656-10, residente e domiciliado na Av. 03, nº 476, Nacib Jabur Maluf, nesta cidade de Itapagipe-MG, em substituição a MARCELO JABUR MALUF, inscrito no CPF nº 114.335.866-06;

Como membro suplente: SIRLENE MARIA BERNARDES, brasileira, inscrita no CPF nº 070.915.876-93, residente e domiciliado na Av. 05, nº 164, Centro, nesta cidade de Itapagipe-MG, em substituição a ANDRÉ LUIZ BATISTA ANDRADE BARBOSA DE MORAIS, inscrito no CPF nº 138.708.656-10.

2



Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o mandato dos demais integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, nomeados pelo Decreto nº 1232 de 03 de maio de 2022.

Art. 3º Pelas atividades exercidas, os membros do Conselho não farão jus a qualquer tipo de remuneração, sendo tal atividade considerada como serviço de interesse público relevante.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 01 de abril de 2025.


Ricardo Garcia da Silva
Prefeito